

Resolução 475 CMS/BH

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, reunido em ambiente virtual entre os dias 17 a 24 de setembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal 5.903 de 3 de junho de 1991 e pela Lei Municipal 7.536 de 19 de junho de 1998.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, consagra a "saúde como um direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" e, em seu artigo 198, define a participação da comunidade como diretriz organizativa para "as ações e serviços públicos de saúde";

Considerando a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que dispõe na sua Primeira Diretriz, que "o Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei no 8.142/90. O processo bem-sucedido de descentralização da saúde promoveu o surgimento de Conselhos Regionais, Conselhos Locais, Conselhos Distritais de Saúde, incluindo os Conselhos dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, sob a coordenação dos Conselhos de Saúde da esfera correspondente. Assim, os Conselhos de Saúde são espaços instituídos de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde."

Considerando a Lei Municipal 9.038 de 14 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o programa municipal de Parceria Público Privada;

Considerando a Resolução 332, de 31 de outubro de 2012, do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, "que aprova o Novo Escopo do Projeto de Parceria Público Privada para reestruturação e qualificação da atenção primária do município de Belo Horizonte;"

Considerando as deliberações das reuniões do Colegiado de Mesa Diretora do Conselho Municipal de Belo Horizonte no dia 20 de maio de 2021, bem como a Plenária Ordinária Virtual do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, dia 12 de agosto

de 2021;

Considerando o Memorado 012/2021 da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização, do dia 17 de maio de 2021.

RESOLVE:

- 1) **Que a SMSA acate a deliberação das Comissões Locais de Saúde, após amplo debate com participação de usuários, trabalhadores e gestores, sobre a permanência das atuais unidades de saúde como anexos, nas situações em que as novas unidades construídas pelo modelo de PPP não estejam em local acessível às suas comunidades;**
- 2) **Que as propostas de redivisão das áreas de abrangência sejam amplamente discutidas junto aos usuários, trabalhadores e gestores locais, assim como nas comissões locais, conselhos distritais e conselho municipal de saúde, e só sejam implantadas mediante aprovação das Comissões Locais envolvidas;**
- 3) **Que a SMSA acate as deliberações das Comissões Locais que desejarem modificar o nome do seu Centro de Saúde, após amplo debate e posição formal do plenário da Comissão Local em consonância com o desejo da comunidade;**
- 4) **Instituir, no CMS-BH, uma Comissão de Representantes de Comissões Locais de Saúde das unidades construídas pelo modelo de PPPs para discutir possibilidades de mudanças estruturais, conforme necessidades identificadas por usuários, trabalhadores e gestores;**
- 5) **Que os Conselhos Distritais de Saúde e Comissões Locais de Saúde também constituam suas comissões de fiscalização das PPPs.**

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2021.



Carla Anunciatta de Carvalho

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde - CMSBH

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA